



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL
DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
ANO – 2024



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS

Índice

1.	ENQUADRAMENTO	3
2.	CARACTERIZAÇÃO DA DIREÇÃO REGIONAL	3
2.1.	Enquadramento legal	3
2.2.	Atribuições e competências.....	3
2.3.	Estrutura orgânica.....	5
3.	AVALIAÇÃO ANUAL DO PPRCIC	5
3.1.	Avaliação anual do PPRCIC.....	5
3.2.	Canal de denúncia	8
4.	CONCLUSÃO	9



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS

1. ENQUADRAMENTO

O plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPRCIC) da Direção Regional das Obras Públicas (DROP) foi aprovado a 26/10/2022, tendo sido publicado na área dedicada à direção regional no Portal do Governo.

O acompanhamento da execução do plano e elaboração do respetivo relatório de avaliação anual ficou a cargo do Diretor Regional, em colaboração e articulação com toda a organização, sendo os dirigentes responsáveis pela aplicação das medidas preventivas propostas para as respetivas unidades orgânicas/áreas.

Para o efeito, os dirigentes da DROP prestaram informação quanto ao grau de implementação das medidas contidas no PPRCIC com vista à minimização dos riscos ali identificados, bem como quanto à identificação de novos riscos eventualmente detetados, a sua caracterização, impacto e a respetiva proposta de mitigação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA DIREÇÃO REGIONAL

2.1. Enquadramento legal

O XIV Governo Regional dos Açores, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, integra a DROP que se regula pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/A, de 12 de novembro, que aprova a orgânica, quadro de pessoal dirigente, de direção específica e de chefia da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas.

2.2. Atribuições e competências

A DROP é o serviço executivo da SRTMI que tem por missão concretizar a política regional nos setores das obras públicas.

São competências da DROP:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS

- a) Assegurar o planeamento e a realização das obras públicas nas áreas da sua competência, de acordo com as grandes linhas de orientação definidas pelo Governo Regional;
- b) Assegurar o planeamento e a realização da aquisição de bens e serviços imprescindíveis à realização das obras públicas nas áreas da sua competência;
- c) Promover as ações de planeamento, coordenação e de execução dos planos anuais e plurianuais de construção, reparação, renovação e reabilitação das redes viárias regional e florestal, de infraestruturas hidráulicas e marítimas da administração regional direta, e de edifícios e equipamentos públicos de carácter escolar, científico, cultural, desportivo e de saúde, do património da Região, em articulação com os departamentos do Governo Regional competentes em razão da matéria;
- d) Coordenar, elaborar, contratar e executar os estudos, projetos e empreitadas de obras públicas promovidos pela administração regional autónoma;
- e) Gerir e fiscalizar a rede viária regional, a respetiva servidão administrativa, equipamentos e espaços de lazer adjacentes, assegurando o cumprimento da legislação aplicável;
- f) Assegurar o bom estado de conservação e funcionamento de todas as estruturas da rede viária regional;
- g) Garantir o cumprimento do contrato de concessão rodoviária em regime Sem Custos para o Utilizador (SCUT) na ilha de São Miguel, nos domínios técnico rodoviário e de controlo de portagens virtuais;
- h) Coordenar e desenvolver o Plano Rodoviário Regional;
- i) Participar nas atividades de Emergência de Proteção Civil tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência de proteção civil, em articulação com as entidades competentes em razão da matéria;
- j) Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS

2.3. Estrutura orgânica

A DROP é dirigida por um diretor regional, cargo de direção superior de 1.º grau, e encontra-se organizada da seguinte forma:

- Serviço de Edifícios e Equipamentos Públicos (SEEP) que integra:
 - Divisão de Edifícios;
 - Divisão de Equipamentos Públicos;
 - Divisão de Infraestruturas Marítimas e Hidráulicas;
 - Núcleo de Apoio Administrativo.
- Serviço de Estradas (SE) que integra:
 - Divisão de Gestão de Projetos;
 - Divisão de Construção e Conservação de Estradas;
 - Serviço de Estaleiro Central, Máquinas e Viaturas.
- Divisão de Controlo Financeiro e Planeamento.
- Serviço de Apoio Jurídico, Segurança, Saúde e Ambiente (SAJSSA) que integra:
 - Núcleo de Segurança e Saúde no Trabalho;
 - Núcleo de Ambiente.

3. AVALIAÇÃO ANUAL DO PPRCIC

3.1. Avaliação anual do PPRCIC

No âmbito da avaliação anual do PPRCIC foram contabilizadas as principais atividades gerais e dos dirigentes, bem como as competências / atividades adstritas a cada unidade orgânica da DROP, assim como os riscos e a sua classificação.

Atendendo a que, no decurso de 2024, foi aprovada a nova orgânica da DROP e criado o Serviço de Apoio Jurídico, Segurança, Saúde e Ambiente (SAJSSA), e para efeitos de uniformização entre o presente relatório e o PPRCIC elaborado em 2022, consideraram-



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS

se as unidades orgânicas existentes àquela data. Não obstante, entende-se que as principais atividades do SAJSSA sujeitas a maior exposição são as gerais, as relativas a dirigentes e as atividades já englobadas na análise efetuada à DROP, designadamente, as relativas a contratação pública.

A informação sobre o total de riscos identificados e a sua classificação, bem como o número de medidas preventivas delineadas, encontra-se resumida nos quadros seguintes.

i) Quadro de monitorização da implementação das medidas preventivas inscritas no PPRCIC da DROP – Sede

Atividades	Identificação do Risco	Medidas Preventivas	Grau de Implementação	Observações
Exercício ético e profissional das funções	Risco de quebra dos deveres, tais como a integridade, Transparência, responsabilidade, imparcialidade e confidencialidade	Declaração de inexistência de conflito de interesses e impedimentos de acordo com modelo constante do anexo III. Declaração de acumulação de funções de acordo com o modelo constante do anexo III Acompanhamento e supervisão dos técnicos e equipas de trabalho pelos dirigentes	Elevado	
Recrutamento por procedimento concursal	Favorecimento de candidatos	Garantir uniformidade de critérios. Rotatividade nos designados para constituição de Júris. Privilegiar sempre que possível a prova de conhecimentos.	Elevado	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS

		Colegialidade na tomada de decisão.		
Procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços por ajuste direto	Desvio ou não fiscalização da quantidade e qualidade dos bens recebidos. Não fiscalização da execução do serviço adjudicado. Repetição da aquisição de bens e serviços.	Nomeação de Júris variados. Validação pelo responsável da conformidade da receção e execução do bem e serviço, respetivamente. Centralizar as aquisições	Médio	Os técnicos da DROP que intervêm em procedimento de contratação pública têm frequentado algumas conferências e seminários sobre o tema.
Operações contabilísticas	Risco de incorreções nos registos no sistema contabilístico GERFIP dos processos de despesa (erros no código de enquadramento legal, código do bem, código orçamental, conta POC, etc.)	Continuar a elaborar e atualizar as normas internas e manuais de procedimentos.	Elevado	
Licenciamento para ocupação de espaços	Risco na apreciação dos pedidos de licenciamento e prorrogação de licenciamentos.	O processo é conduzido por procedimento concursal ou por mais de uma pessoa sendo revisto pela Chefia intermédia.	Médio	

ii) Quadro de monitorização da implementação das medidas preventivas inscritas no PPRCIC da DROP, incluindo risco Serviço de Estaleiro Central, Máquinas e Viaturas

Atividades	Identificação do Risco	Medidas Preventivas	Grau de Implementação	Observações
Exercício ético e profissional das funções	Risco de quebra dos deveres, tais como a integridade, transparência, responsabilidade,	Declaração de inexistência de conflito de interesses e impedimentos de acordo com modelo	Elevado	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS

	imparcialidade e confidencialidade	constante do anexo III. Declaração de acumulação de funções de acordo com o modelo constante do anexo III Acompanhamento e supervisão dos técnicos e equipas de trabalho pelos dirigentes.		
--	------------------------------------	--	--	--

iii) Elaboração de quadro súmula do grau de implementação das medidas preventivas

Medidas preventivas			
Área de risco	Grau de implementação		
	Elevado	Médio	Baixo
Exercício ético e profissional das funções	2		
Recrutamento por procedimento concursal	1		
Contratação Pública		1	
Operações contabilísticas	1		
Processos administrativos		1	
Total	4	2	0

3.2. Canal de denúncia

O Canal de Denúncia do Governo Regional dos Açores, disponível em <https://canaldenuncias.azores.gov.pt/portal/pt/home>, configura-se como um importante instrumento para o despiste de todo o tipo de irregularidades e desconformidades e permite recolher elementos válidos e importantes quanto à matéria em causa. No âmbito do RGPC este é um instrumento que atua, também, na promoção da integridade, rigor e ética e na prevenção de corrupção e infrações conexas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS

Neste âmbito, cumpre, pois, informar que, relativamente à DROP, e no ano de 2024, não foi registada ou reencaminhada qualquer ocorrência ou denúncia através do referido canal ou por qualquer outro meio.

4. CONCLUSÃO

A DROP reconhece no PPRCIC um instrumento o fundamental para garantir a integridade e a transparência na prossecução das suas atividades, com vista à monitorização e mitigação dos riscos não só no organismo, mas também, e de modo mais abrangente, no âmbito do Governo Regional dos Açores atendendo à transversalidade das atividades desta Direção Regional.

O presente relatório permitiu aferir que, no ano de 2024, se verificou um elevado grau de implementação das medidas preventivas de riscos de corrupção e infrações conexas, no âmbito dos serviços que integram a DROP.

Constata-se que a maioria das medidas identificadas no PPRCIC se revelaram adequadas e eficazes, contribuindo para a promoção de uma cultura de transparência, responsabilidade e rigor na gestão pública. A monitorização efetuada demonstrou o empenho dos diversos serviços na adoção de práticas preventivas. Bem como o compromisso contínuo com a melhoria dos procedimentos administrativos.

Ainda que o grau de implementação tenha sido, na generalidade, elevado, foram identificadas algumas áreas onde subsistem oportunidades de aperfeiçoamento, nomeadamente ao nível da formação contínua em contratação pública e nos processos administrativos.

A contínua aposta na formação dos colaboradores, no reforço dos mecanismos de controlo interno e na promoção de uma cultura organizacional ética e transparente constituem fatores determinantes para a mitigação dos riscos de corrupção e para o fortalecimento da confiança dos cidadãos na Administração Pública Regional.

Deste modo, devem ser mantidas e consolidadas as boas práticas em vigor. Por outro lado, e atendendo às alterações orgânicas resultantes da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/A, de 12 de novembro, que aprova a orgânica,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS

quadro de pessoal dirigente, de direção específica e de chefia da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, tal como referido anteriormente, o PPRCIC da Direção Regional das Obras Públicas será revisto, no decurso de 2025, por forma a refletir a sua atual orgânica e competências, atividades desenvolvidas e riscos associados.

Assinado por: **Pedro Miguel Fernandes Azevedo**
Num. de Identificação:
Data: 2025.05.23 15:56:00
Certificado por: **Governo Regional dos Açores** O Diretor Regional
Atributos certificados: **Diretor Regional das Obras Públicas**



Pedro Miguel Fernandes Azevedo